

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 045/2021, de 31 de maio de 2021.

“Nomeia os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação Básica – CACS FUNDEB de Barra do Mendes.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 74, Inciso I e IV, da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, em conformidade com o art. 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020,

DECRETA,

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação Básica de Barra do Mendes – CACS FUNDEB.

1 – Representantes do Poder Executivo Municipal

Titular 1 – Álisson Sodré Carneiro, sob CPF nº: 839.337.785-49

Titular 2 – Vinícius Barreto Sodré, sob CPF nº: 033.203.455-08

Suplente 1 – Davi Ferreira Martins, sob CPF nº: 063.059.155-55

Suplente 2 – Érica Bispo dos Santos, sob CPF nº: 332.995.668-22

2 – Representantes dos Professores da Educação Básica Pública

Titular – Kárita Isabela José de Oliveira, sob CPF nº: 032.587.585-57

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82 - Centro - CEP 44.990-000 - Barra do Mendes - Ba
Telefone: (74) 3654-1185

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

www.barradomendes.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Suplente – Abel da Silva Miranda, sob CPF nº: 031.504.525-62

3 – Representantes dos Diretores das Escolas Públicas da Educação Básica

Titular – Bruna Sodré de Matos Teixeira, sob CPF nº: 020.249.315-61

Suplente – Adrielle Rosa Mendes, sob CPF nº: 033.863.715-07

4 – Representantes dos Servidores Técnico-Administrativo das Escolas Públicas da Educação Básica

Titular – Ilma Rodrigues Andrade, sob CPF nº: 024.723.465-65

Suplente – Giovana dos Anjos Sousa, sob CPF nº: 045.485.655-58

5 – Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica

Titular 1 – Lucinda Farias de Sousa, sob CPF nº: 326.427.908-86

Titular 2 – Silvanea Oliveira Xavier, sob CPF nº: 005.439.705-74

Suplente 1 – Claudinete Sousa Oliveira, sob CPF nº: 033.266.065-67

Suplente 2 – Cheila Moreira Cruz, sob CPF nº: 043.338.565-07

6 – Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública

Titular 1 – Simonete Guedes de Sousa, sob CPF nº: 687.019.775-04

Titular 2 – Raiane Silva Oliveira, sob CPF nº: 072.666.885-07

Suplente 1 – Marli Maria da Silva, sob CPF nº: 023.391.195-29

Suplente 2 – Pablo Sousa Silva, sob CPF nº: 098.129.075-21

7 – Representantes do Conselho Municipal de Educação

Titular – Iara Bastos dos Santos Matos, sob CPF nº: 004.525.075-88

Suplente – Tamara Sousa Rodrigues Durães, sob CPF nº: 012.749.675-03

8 – Representantes do Conselho Tutelar

Titular – Ermínia Neta de Sousa Pereira, sob CPF nº: 009.050.815-79

Suplente – Anabel Amorim dos Santos, sob CPF nº: 071.862.135-29

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82 - Centro - CEP 44.990-000 - Barra do Mendes - Ba
Telefone: (74) 3654-1185

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

www.barradomendes.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

9 – Representante das Escolas do Campo

Titular – Roberta Benício Moreira, sob CPF nº: 039.032.235-06

Suplente – Celina Soares Sodré de Novaes, sob CPF nº: 592.949.145-34

10 – Representante das Escolas Quilombolas

Titular – Vanilda Alves dos Santos Miranda, sob CPF nº: 041.456.355-74

Suplente – Renan Macena de Sousa, sob CPF nº: 027.433.775-42

Art. 2º - O primeiro mandato dos Conselheiros do CACS/FUNDEB, nomeados nos termos deste Decreto terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º - A partir de 1º de janeiro de 2023, o mandato dos membros do CACS/FUNDEB será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato.

Art. 4º - Caberá ao Poder Executivo, com vistas à execução plena das competências do CACS/FUNDEB, assegurar:

I – Infraestrutura, condições materiais, equipamentos adequados e locais para realização das reuniões;

II – Profissional de apoio para secretariar, em especial, as reuniões do colegiado.

Art. 5º - As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições, conforme previsto na mencionada Lei que institui o Conselho do FUNDEB, serão tratados e definidos no Regimento Interno do Órgão.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capital da Amizade

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Mendes

31 de maio de 2021

ANTÔNIO BARRETO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

VALNEIDE DE SOUZA PEREIRA
SECRETÁRIA MUN. DE EDUCAÇÃO

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82 - Centro - CEP 44.990-000 - Barra do Mendes - Ba
Telefone: (74) 3654-1185